



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE
Bloco Partidário PDT/PT/PSB

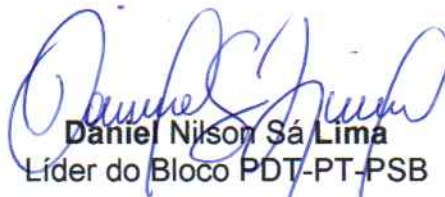
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
REQUERIMENTO Nº 09 /2021

Requer tramitação do Projeto de Lei nº 010/2021 em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

O Vereador que ao final subscreve, líder do Bloco Partidário PDT-PT-PSB na Câmara de Vereadores de Viçosa do Ceará, amparado no §4º do art. 66 do Regimento Interno, **requer a tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 010/2021, de autoria do vereador Emanuel Siqueira (PDT)**, protocolizado nesta casa em 09 de março de 2021.

Viçosa do Ceará/CE, 16 de março de 2021.


Daniel Nilson Sá Lima
Líder do Bloco PDT-PT-PSB

Recebido
16/03/21
09h:20
de Alon Batista S.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

Bloco Partidário PDT/PT/PSB

JUSTIFICATIVA

A pandemia de Covid-19 já se consolidou como a maior crise sanitária do último século, tirando a vida de milhões de pessoas em todo o mundo, e tendo grande impacto no Brasil. A chegada das vacinas tem que ser comemorada, mas há uma grande preocupação relativa à adesão da população à campanha.

Infelizmente ainda temos pessoas que descredibilizam os órgãos de saúde, bem como aquelas que procuram usar seus privilégios pra terem acesso à imunização em detrimento dos grupos prioritários já definidos nos planos de imunização contra a Covid-19. Tem causado grande preocupação um fenômeno que compromete sobremaneira qualquer plano de imunização, notadamente quando a quantidade de vacinas disponíveis no país ainda é significativamente menor do que o número de pessoas a serem imunizadas.

Estamos a falar do chamado "fura-fila", que, para muitos especialistas representa verdadeiro reflexo da "perda de valores sociais de coletividade". Lamentavelmente, em 15/03/2021, o Brasil chegou à triste marca de 279.286 brasileiros e brasileiras que tiveram suas vidas ceifadas pelo coronavírus, situação que impõe às autoridades competentes a adoção de medidas para coibir tal prática, bem como para assegurar a vacinação nos três níveis de gestão.

Para executar o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, o poder público estabeleceu uma ordem de prioridade para o atendimento dos cidadãos e cidadãs.

Denúncias sobre casos de pessoas desrespeitando essa ordem de prioridade estabelecida pelo poder público se espalham pelo país. Promotores de Justiça e procuradores da República de diferentes regiões estão instaurando procedimentos para apurar denúncias de favorecimento a pessoas que, embora não façam parte de nenhum dos grupos considerados prioritários, teriam recebido a primeira dose da vacina contra o novo coronavírus.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 010/2021 visa penalizar agentes públicos, pessoas imunizadas ou seus representantes legais que fraudarem a ordem dos públicos prioritários no plano de imunização contra a Covid-19, sujeitando o infrator a multa, afastamento ou perda de cargo público, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis nos termos da legislação brasileira.

Diante da insuficiente quantidade de vacinas no país e da necessidade de que seja respeitada a ordem de prioridade determinada pelo poder público na aplicação da vacina contra a Covid-19 junto aos grupos considerados prioritários, julgamos absolutamente necessário que a lei disponha de mecanismos para responsabilizar a quem der causa a esse tipo de irregularidade e que busque para si qualquer privilégio, sob pena de se colocar em risco a vida de cidadãos e cidadãs viçosenses que eventualmente deixem de ser vacinados por consequência direta desse tipo de fraude, intolerável sob qualquer aspecto, e que compromete a execução do plano de vacinação contra a Covid-19.

O Projeto de Lei nº 010/2021 foi protocolizado na Câmara Municipal de Viçosa do Ceará no dia 09 de março de 2021, no entanto, na sessão ordinária imediatamente




CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE
Bloco Partidário PDT/PT/PSB

posterior a esta data, realizada no dia 11 de março de 2021, o referido projeto não foi lido no expediente e/ou encaminhado para a Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Considerando que a demora na votação, aprovação e consequente início de vigência desta matéria representa risco à vida de vários cidadãos viçosenses, requer-se a sua tramitação em regime de urgência, com sua leitura em expediente e/ou encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação na próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 18 de março de 2021 e convocação de sessão extraordinária para sua discussão e votação.

Viçosa do Ceará/CE, 16 de março de 2021.


Daniel Nilson Sá Lima
Líder do Bloco PDT-PT-PSB